

Informações sobre vaga/setor para concurso Docente

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Classe	Titulação	Vagas Ofertadas	
CCS	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Química de Produtos Naturais	Química Teórica - MC-034	40h - DE	Adjunto	Doutor em Química, Farmácia ou áreas afins aos temas do concurso	1	
Etapas de Provas	Escrita	Conforme disposto nos Artigos 46 a 56 e Art. 63 da Resolução nº 16/2018 do CONSUNI.						
	Didática	Conforme disposto no Artigo 58 da Resolução nº 16/2018 do CONSUNI.						
	Prática	Conforme disposto no Artigo 60 da Resolução nº 16/2018 do CONSUNI.				<p>Sistemática: A prova prática será a apresentação oral de até 10 minutos de um projeto de pesquisa proposto pelo candidato, na área do concurso, a ser desenvolvido pelo mesmo no IPPN, caso seja aprovado e indicado como primeiro colocado. Uma versão escrita do projeto deverá ser entregue à banca examinadora no dia da instalação da banca. A versão escrita constará de: Introdução, Objetivos, relevância, Metodologia, Metas, Cronograma, Orçamento e Bibliografia, todos esses itens devendo perfazer um total de, no máximo, 15 páginas (Tamanho: 12, espaçamento: 1,5), incluindo a bibliografia. Após a exposição oral por parte do candidato haverá arguição oral por parte da banca examinadora. O projeto deverá incluir os seguintes temas: (1) predição de propriedades estruturais e dinâmicas visando a elucidação da configuração relativa de substâncias naturais e sintéticas por método teórico de deslocamentos químicos e constantes de acoplamento em ressonância magnética nuclear e análise quiral por dicroísmo circular eletrônico e vibracional; (2) modelar mecanismos de reações orgânicas pelo emprego de métodos mecânico-quânticos. Por meio deste projeto o candidato demonstrará sua possibilidade de integração com as linhas de pesquisa do IPPN e seus conhecimentos sobre os temas do concurso.</p>		
	Títulos e Trabalhos	Conforme disposto nos Artigos 28 e 59 da Resolução nº 16/2018 do CONSUNI.						
	Arguição de Memorial	Conforme disposto no Artigo 57 da Resolução nº 16/2018 do CONSUNI.						